FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 22/08/2014 18:46:05, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0020541-88.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** 

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda Requerido: Everaldo Aparecido Antonio

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 25: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Não incidem custas finais, pois o acordo se deu na via extrajudicial. Fls. 8/14 e 26: desentranhem-se os cheques, entregando-os ao executado, mediante recibo, independente de traslado.

P. R. I. C. E ao arquivo, imediatamente. Se houver sobra de depósito de diligências, expeça-se ML para a exequente.

São Carlos, 25 de agosto de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.